



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

**PORTARIA Nº 33/2022  
DE 02 DE MARÇO DE 2022**

Concede gratificação a servidor (a) municipal, na forma que especifica e dá outras providências.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI**, Prefeito Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida gratificação, ao (a) servidor (a) municipal, na forma definida no artigo 7º da Lei Complementar nº 2197/2016, conforme abaixo discriminado:

| <b>NOME DO (A) SERVIDOR (A)</b> | <b>MATRÍCULA Nº</b> | <b>FUNÇÃO</b>           | <b>MOTIVO</b>   | <b>VALOR MENSAL</b> |
|---------------------------------|---------------------|-------------------------|---|---------------------|
| Helena Gavioli                  | 2204-7              | Auxiliar Administrativo | <i>Pelo acúmulo de atribuições de atividades não previstas no cargo de origem</i> | 800,00              |

**§1º.** As atribuições de atividades não previstas no cargo de origem tratadas no caput desse artigo são as para exercer a Coordenação do Bolsa Família no Município de Divinolândia.

**§2º.** A gratificação concedida e discriminada no caput deste artigo tem vigência a partir de 02 de março de 2022, e terá efeito enquanto durar a prestação dos serviços constantes no artigo 1º, podendo cessar a qualquer tempo por ato deste Executivo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário

Divinolândia, 02 de março de 2022.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA  
PREFEITURA NA DATA SUPRA.**

**CLEBERSON CORREA  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**